
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1073, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COMO “TRAVESSA MANOEL JOSÉ DE
ARAÚJO (MANOEL VELHO)”, COM INÍCIO
NA RUA PROFESSORA MARIA DE
LOURDES, BAIRRO CASTELO DOS
MONTES, A SUL DA CIDADE, CRUZANDO
EM SENTIDO NORTE ATÉ A RUA ALZIRA
CORREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como TRAVESSA MANOEL JOSÉ
DE ARAÚJO (MANOEL VELHO), o logradouro público que
se inicia na Rua Professora Maria de Lourdes, a sul da cidade,
até a rua Alzira Correia, bairro Castelo dos Montes, sentido
norte, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte
integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena,
Ouro Branco/RN, 17 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:60DB0F07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2025. Edição 3691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>